

Lei nº 7/70

Símula: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacupitã, Estado do Paraná, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) para atender as seguintes despesas:

O.2. Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.0 - II - Seguros em geral R\$ 923,00

6.1 - Serviços de Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.0 - II - Seguros em geral R\$ 739,00
SOMA R\$ 1.662,00

Art. 2º - Como recurso para atender as despesas da presente Lei, ficam reduzidos do Orçamento Vigente as seguintes verbas:

0.2 - Gabinete do Prefeito

3.0.0. - Despesas de Capital

3.1.0.0 - Investimentos

3.1.3.0 - Automóveis, autocaminhões ou outros veículos de tração mecânica R\$ 1.000,00

0.2. Seção do Passap

3.1.2.0 - Material de consumo

02.00 - Impresses, artigos de expediente, desenhos, cartografia, geodésia, topografia e ensino R\$ 662,00

Soma

R\$ 1.662,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 3 de julho de 1970

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto

Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário